



### Entenda os protocolos para bares e salões funcionarem em São Paulo

Conjunto de regras acordadas neste sábado (4) impõe obrigações como distanciamento e disponibilização de álcool em gel, entre outras

#### *Restaurantes e bares voltam a funcionar nesta segunda-feira (6)*

Restaurantes e bares na capital paulista, assim como os comércios na área de beleza, estética e bem-estar, **poderão funcionar a partir de segunda-feira (6)** na capital paulista adotando uma série de regras. Os protocolos foram assinados neste sábado (4) pelo prefeito Bruno Covas, e criam regras de higienização, ações de educação, testagem e organização do atendimento.

Os estabelecimentos devem funcionar com no máximo 40% de sua capacidade, com uso obrigatório de máscaras, fornecimento de álcool gel, além do distanciamento social obrigatório de 1,5 metros entre os clientes.

#### *Veja abaixo algumas regras que precisarão ser seguidas nesses estabelecimentos:*

- Submeter todos os ambientes a desinfecção prévia
- Todos os funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal serão considerados suspeitos de portarem covid-19, devendo ser testados (PCR-RT) antes da reabertura dos estabelecimentos, só podendo retornar às atividades após 14 dias do primeiro sintoma, caso todos os sintomas tenham findado, ou caso tenha resultado negativo
- Deixar em evidência a indicação de distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, bem como a orientação sobre o uso obrigatório de máscaras nas dependências do estabelecimento
- Caso verifique-se um surto de COVID-19, deverão ser utilizados todos os meios para o



- mapeamento da dispersão viral, a desinfecção dos ambientes inclusive, se necessário, a suspensão temporária das atividades
- Todos os clientes deverão ser submetidos à triagem rápida antes de entrarem nos estabelecimentos, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos, especialmente febre, e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno;
  - Reduzir a densidade ocupacional, limitada a ocupação interna dos estabelecimentos a 40% de sua capacidade máxima, enquanto a Cidade de São Paulo encontrar-se na classificação amarela do Plano São Paulo, e a 60%, enquanto encontrar-se na classificação verde;
  - Não permitir aglomerações em nenhuma hipótese, adotando-se essa normativa como princípio geral em todas as atividades do estabelecimento;
  - Realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento, e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a 1,5 metro de distância um do outro;
  - Instalar barreira de proteção acrílica nos caixas, balcões de atendimento, credenciamento, pontos de informação, recepções, locais de entrega de alimentos e similares;
  - Posicionar álcool gel, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, locais de realização de pagamento, próximo às estações de limpeza e quando da utilização de máquinas de atendimento do sistema bancário;
  - Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes e colaboradores;
  - No caso de máscaras de pano, o estabelecimento deverá garantir que cada funcionário tenha, ao menos, 5 máscaras para que possa ir trocando e lavando as que forem sendo utilizadas, sendo o funcionário o responsável pela higienização;
  - Distribuir álcool em gel 70% em todos os setores, todas as bancadas de atendimento,



recepção, banheiros, copas e afins.

- Garantir que os lavatórios e banheiros, para clientes e colaboradores, sejam devidamente equipados com água, sabão e toalhas descartáveis, além de lixeiras com acionamento não manual;

- Em local visível, na entrada do estabelecimento, afixar placa com a informação acerca da lotação máxima autorizada, segundo a classificação que o município obtiver AMARELA ou VERDE.

- Elaborar uma escala para que os colaboradores que não tenham com quem deixar os incapazes durante o período em que estiverem fechadas as creches, escolas e abrigos, especialmente as mães trabalhadoras, possam ter esse apoio do estabelecimento;

#### **Algumas regras específicas para clínicas**

- Todo atendimento deve ser feito de forma individualizada, com capacidade reduzida

- Deixar margem de tempo, entre os agendamentos, para viabilizar todos os procedimentos de higiene e limpeza dos equipamentos

- Nunca permitir que dois ou mais profissionais atendam ao mesmo cliente simultaneamente

- Destinar um horário exclusivo, preferencialmente nas primeiras horas de funcionamento, para clientes do grupo de risco, por estarem acima dos 60 anos ou apresentarem outras comorbidades;

- Os clientes não devem estar acompanhados durante a realização dos serviços.

- A distância mínima entre estações de trabalho deve ser de 2 metros, devendo elas serem utilizadas de modo intercalado, se necessário;

- Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente;



- Disponibilizar formas de pagamento alternativas como transferência bancária e pagamentos por aproximação, que não necessitam contato com o caixa e máquinas de cartão;
- Cobrir as máquinas e dispositivos de pagamento com plástico filme, higienizando-os após cada utilização;
- Barbearia: lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar o corte para minimizar a possibilidade de contaminação; possuir número maior de instrumentos, como pentes da máquina de corte, levando em consideração a quantidade de clientes atendidos; usar máscara reutilizável e face shield para serviços mais detalhados, como barba.
- Esmalteria: diminuir a quantidade de esmaltes expostos; usar luvas; higienizar a cada cliente a poltrona, a cirandinha ou a mesa de atendimento.
- Estética/Depilação: usar luvas, máscara reutilizável e face shield; separar os produtos que serão utilizados em cada atendimento, mantendo a bancada sempre livre; usar papel toalha descartável sobre a maca.
- Maquiagem: máscara reutilizável e face shield; higienizar o rosto do cliente; possuir número maior de pincéis, levando em consideração a quantidade de clientes atendidos, permitindo um kit de pincéis para cada cliente; fracionar os produtos para cada atendimento, evitando levar o pincel possivelmente contaminado ao produto; higienizar pincéis deixando-os de molho por 15 minutos em solução de clorexidina a 2%, seguindo a diluição de 100 mililitros (ml) de clorexidina para 1 litro de água.
- Cabelos: lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar serviços como corte e escova para minimizar a possibilidade de contaminação; não compartilhar instrumentos como bobs, presilhas, pentes e escovas; não reutilizar papéis ou mantas para descoloração; manter na bancada apenas instrumentos e produtos usados durante o atendimento;



**Algumas regras específicas para bares e restaurantes**

- Durante a fase amarela, resta inteiramente vedado o atendimento a clientes que estejam realizando a consumação nas calçadas;
- Manter uma disposição temporária com menos mesas e assentos, de tal modo que o espaçamento entre mesas seja de, no mínimo, 2 metros, e, entre cadeiras de mesas diferentes, de, pelo menos, 1 metro;
- Está vedada a concentração de grupos com mais de 6 pessoas em uma só mesa e a interação ou proximidade entre grupos alocados em mesas distintas;
- Apenas é admitida a consumação de clientes, no interior dos estabelecimentos, se estiverem sentados;
- Estabelecimentos que adotem o sistema de autosserviço (self-service) e demais serviços de alimentação poderão operar mediante utilização de colaboradores com a função de servir os clientes, devidamente paramentados com máscaras, viseiras de acrílico, luvas e, caso tenham cabelos longos, que estejam portando-os presos;
- Estabelecimentos que adotem o sistema de pedidos para consumo em seu interior deverão garantir que os garçons estarão devidamente paramentados com máscaras, viseiras de acrílico, luvas e, caso tenham cabelos longos, que estejam portando-os presos.

***Também foi definida a antecipação reabertura de academias, teatros, cinemas e salas de espetáculo para municípios que estejam na fase amarela.***

Pela primeira versão do chamado “Plano São Paulo”, estas atividades só poderiam voltar a funcionar na última fase da flexibilização, a de cor azul.

Entretanto, a secretária de Desenvolvimento Econômico, Patrícia Ellen, ressaltou que a abertura dessas atividades de academias, teatros, cinemas e salas de espetáculo não ocorre imediatamente a partir desta segunda-feira, 06 de julho de 2020, mas só depois de quatro semanas de estabilização ou queda nos índices da Covid-19. Assim, para a capital paulista, a previsão de início de funcionamento é em 03 de agosto.



Assessoria  
Contábil Ltda.